LEI Nº 0377/2009 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, AUMENTA TRANSFERENCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, *usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da **Prefeitura Municipal de Zortéa**, a seguir mencionadas, no valor total de **R$ 126.842,41** (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos):

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
02.01	Gabinete do Prefeito	02.0201.04.122.0020.2002	Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00	35.000,00
04.06	Depto Tributário	04.0406.04.123.0030.2009	Depto Tributário	3.3.90.00.00	7.000,00
05.01	Secretaria de Educação	05.0501.12.361.0130.2020	Recursos PDDE	3.3.90.00.00	2.296,20
05.01	Secretaria de Educação	05.0501.12.361.0130.2020	Recursos PDDE	4.4.90.00.00	2.296,20
05.01	Secretaria de Educação	05.0501.12.361.0130.1007	Transporte Escolar 1º G	3.3.90.00.00	12.000,00
05.01	Secretaria de Educação	05.0501.12.361.0130.2023	Ampliação e Melhoria	4.4.90.00.00	10.250,00
05.01	Secretaria de Educação	05.0501.12.362.0140.2029	Transporte Escolar 2º G.	3.3.90.00.00	1.000,00
05.01	Secretaria de Educação	05.0501.12.365.0130.2018	Educação Infantil	3.1.90.00.00	12.000,00
05.02	Secretaria de Educação	05.0502.12.361.0130.2046	Manut. Apoio Pedagóg.	3.1.90.00.00	5.000,00
05.03	Secretaria de Educação	05.0503.13.392.0160.2030	Manut. Depto Cultura	3.3.90.00.00	3.000,00
07.02	Fundo Mun. Habitação	07.0702.16.482.0180.2035	Participação Construção	44.90.00.00	3.000,00
07.02	Fundo Mun. Habitação	07.0702.16.482.0180.2036	Participação Construção	3.3.90.00.00	2.000,01
09.01	Diretoria de Esportes	09.0901.27.812.0280.2043	Manut. Diretoria Esporte	3.1.90.00.00	13.000,00
12.01	Fdo Assistência Social	12.1201.08.241.0050.2053	Assistência ao Idoso	3.3.90.00.00	10.000,00
12.01	Fdo Assistência Social	12.1201.08.244.0050.2055	Assistência a Criança	3.3.90.00.00	4.000,00
13.01	Fdo Criança e Adolesc.	13.1301.08.243.0050.2059	Criança e Adolescente	3.3.90.00.00	5.000,00
				TOTAL	**126.842,41**

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementado em igual valor as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade de aplicação:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
02.01	Conselho Tutelar	02.0201.04.122.0020.2005	Conselho Tutelar	3.3.90.00.00	9.842,41
04.04	Sec Administração	04.0404.19.573.0030.2006	Cont. Entidades Municip.	3.3.50.00.00	10.000,00
06.03	Depto de Obras	06.0603.26.782.0260.2012	Manut. Depto de Obras	3.3.90.00.00	20.000,00
08.01	Dir. Agricultura	08.0801.20.601.0210.2040	Suporte Produtor Agrícola	4.4.90.00.00	15.000,00
				TOTAL	**54.842,41**

Artigo 3º - Com a anulação objeto do Art. 1º o valor das transferências para o Fundo Municipal de Saúde passa a ser de R$ 1.249.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais) e ficam suplementadas em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Zortéa a seguir mencionadas:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
01.01	Fdo Mun. de Saúde	01.0101.10.122.0080.2001	Manut. Do Fdo Mun. Saúde	0.1.00	3.3.90.00.00	10.000,00
01.01	Fdo Mun. de Saúde	01.0101.10.302.0080.2003	Assistência Basica Saúde Pub	0.1.02	3.3.90.00.00	62.000,00
					TOTAL	**72.000,00**

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa - SC, 28 de outubro de 2009.

Paulo José Francescki
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na data de 28 de outubro de 2009.

Rosane Antunes Pires Infeld
Secretária de Administração e Finanças